



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 17 DE MARÇO DE 2022

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N° 32, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município n° 01/93.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1° - CONCESSÃO**, e implantação do adicional por tempo de serviço, anuênio no contracheque com base de 1% (um por cento) por ano de trabalhado do Senhor **ALDEMIR SILVA RODRIGUES**, cargo **Auxiliar de Pedreiro**, matrícula n° **1400**, em cumprimento de sentença judicial, processo n° **0800382-33.2017.8.15.0951**,

servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2°** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 16 de março de 2022.

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional